

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre criação de Professor de Educação Básica Infantil – PEBIN e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro do Magistério Municipal os cargos abaixo, previstas na Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011:

Cargo	Quantidade	Referência de Vencimento	Carga Horária
Professor de Educação Básica Infantil – PEBIN	10	Art. 37 da Lei Complementar nº 152/11	Arts. 19,20.21 e 22 Lei Complementar 152/11

Parágrafo Único – As atribuições do cargo são aquelas previstas no Anexo IV, da Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da rubrica 3190.11 e 3190.13 do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 17 de janeiro de 2022

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

